



## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 06/2024

### 1. Informações Gerais

**Data:** 21/11/2024

**Horário:** das 10:30h às 11:30h

**Local:** Sala remota (via Teams)

**Objeto:** 12ª Reunião da CPAD Biênio 2023-2025

### 2. Participantes

Nome	Cargo
Dra. Solange Menezes Holanda	Juíza Diretora da Comarca de Fortaleza
Sr. Elber Gonçalves Ferreira Júnior	Diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza
Sr. Gabriel Victor Barros Forte da Silva	Diretor Executivo da Área Administrativa
Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Sr. Lucas Pinheiro de Araújo	Gerente da Unidade de Gestão Documental
Sr. José Eumar Rabelo Camurça Júnior	Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública
Sr. Landolfo de Sousa Xavier	Seção de Arquivo
Sra. Maria de Fatima Castro Cordeiro	Seção de Arquivo
Sr. Francisco Marcus Pereira de Oliveira	Gerente de Informática

Sr.Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior	Secretaria De Tecnologia Da Informação
Sra. Helaine Diogo Ursulino	Assessoria Jurídica da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
Sra. Bianca Paula Chaves Cavalcante	Diretoria Executiva da Área Judiciária

### 3. Pautas

- **Plano para o Tratamento do Acervo do Arquivo do Fórum Clóvis Beviláqua.**
- **Processo n. 8526213-65.2024.8.06.0000** - Em relação à digitalização de DJs realizada pelo Arquivo do 2º Grau, observou-se que o Diário da Justiça referente ao período de janeiro a abril de 1976 não consta no acervo. No entanto, as publicações dos atos da Justiça Estadual daquele ano foram localizadas no Diário Oficial do Estado. Pergunta-se, portanto, se é possível, em caráter extraordinário, proceder com a digitalização integral do Diário Oficial do Estado de 1976, a fim de garantir a disponibilização das informações da Justiça Estadual correspondentes a esse período.
- **Processo n. 8516788-11.2024.8.06.0001**- Plano de descarte de 37 caixas contendo guias de entrega de AR's do ano de 2019 sob guarda da Seção de Malotes da Comarca de Fortaleza;
- **Processo n. 8526874-44.2024.8.06.0000** - Quadro de Resultados – Auditoria nº 07/2024.

### 4. Principais Assuntos Abordados/Deliberações

- Dando início à reunião, deliberou-se sobre o Plano para o Tratamento do Acervo do Arquivo do Fórum Clóvis Beviláqua. Sr. Elber solicitou a presença do Sr. Landolfo para que ele trouxesse a informações sobre a extensão do arquivo e algumas outras informações que ajudem na elaboração de uma alternativa. trouxe a informação de que o galpão hoje não é um espaço apropriado para a guarda dos documentos, uma vez que é necessário que o arquivo fique em local climatizado. Dr. Nilsiton em sua oportunidade de fala se posicionou no sentido de indicar normas técnicas que prevejam configurações para um arquivo, como por exemplo se realmente necessário ambiente climatizado. Ainda em sua oportunidade de fala, Dr. Nilsiton sugeriu submeter dois planos à presidência, com o problema geral e macro diretrizes. Sr. Landolfo acrescentou que gostaria que houvesse um planejamento para a mudança em definitivo do arquivo, para um lugar que não fosse alugado. Sra. Helaine sugeriu que no planejamento das possibilidades, constasse um estudo de cronograma para otimizar o tempo de deslocamento. Dr. Nilsiton fez a observação de que quando for proposto o plano de comunicação à presidência, tem ser muito bem explicado que haverá muito cuidado no

processo de descarte. Por deliberação unânime de seus membros, a comissão decidiu pela elaboração de um anteprojeto, contendo as observações físicas de um arquivo, as normas para que o espaço atenda a necessidade da gestão documental.

- Dando continuidade Sr. Lucas falou sobre a atualização dos instrumentos de classificação, de acordo com tabela de temporalidade do governo federal, que será utilizada no SEI. Acrescentou que à medida que foi sendo realizado o comparativo entre a atual tabela e a que será adotada, notou-se diferenças de temporalidade, mas nada que comprometa a adoção da nova tabela. Sr. Elber sugeriu que não se adotasse a tabela do governo federal, mas que fosse feita uma tabela para o TJCE, com o intuito de listar mais detalhadamente os documentos. O Sr. Lucas afirmou que isso seria estudado quando fosse feita a atualização do Programa de Gestão Documental do TJCE.

- Sobre o processo nº **8526213-65.2024.8.06.0000**, que trata do projeto de digitalização do DJ, Sr. Lucas informou que o segundo grau constatou que não consta no acervo do arquivo, os Djs dos meses de janeiro a abril/1976, mas encontraram a publicação dos atos da justiça estadual no diário oficial do Estado. Sr. Elber perguntou se os Djs de janeiro a abril/1976 foram publicados no Diário Oficial do Estado, ou se eles não existem. Sr. Lucas informou que a equipe do segundo grau não tem a cópia original com as informações, mas que as informações foram encontradas no Diário Oficial do Estado. Ficou sugerido pelo sr. Elber que se esclareça a partir de quando passou a ser feita a publicação do diário de justiça, e se no período de janeiro a abril as informações eram replicadas no DOE, só assim a comissão poderia decidir. Sr. Lucas trouxe a informação que até setembro/1977, o DJE era impresso junto do DOE. Por deliberação unânime de seus membros, a comissão decidiu pela digitalização dos arquivos físicos e guarda permanente junto aos DJs.

- Sobre o Processo nº **8516788-11.2024.8.06.0001**, que trata do plano de descarte de 37 caixas de guias de entrega e ARs de 2019, sr. Elber trouxe informação que já foi decidido em processo anterior que as guias de entrega de AR seriam descartadas. Sra. Fátima informou que não são documentos dos correios, são documentos de controle interno da seção de malotes, uma vez que a seção recebeu os ARs, fez uma lista que foi recebida pelos correios, o que seria eliminado por tanto, seria as 2ª vias dos ARs que os correios receberam. Por deliberação unânime de seus membros, a comissão decidiu que a UGD irá realizar um estudo para categorizar os documentos em questão.

• Dando seguimento a reunião, foi discutido o processo n. **8526874-44.2024.8.06.0000**, oriundo e reunião com a auditoria, onde foi analisado o processo de segurança da informação, e a partir desta análise surgiram achados, um deles foi a classificação de informações, dados e conhecimentos como ferramentas fundamentais para medidas de proteção adequadas, já que não foi encontrada nenhuma resolução ou documento que tratasse do sigilo dos documentos, quem deve ou não ter acesso a documentos e quais os documentos. Sr. Elber trouxe a informação de que a auditoria achava que quem deveria estabelecer prazos, responsabilidades e garantias era a CPAD, mas ao seu ver não entende que seja uma responsabilidade da CPAD. A auditoria então encaminhou o processo para análise da comissão, solicitando que a CPAD estabeleça ações para sanar essas dificuldades, mas que se houvesse a continuidade de entendimento de que não é responsabilidade da comissão, respondesse com essa informação. Por deliberação unânime de seus membros, a comissão decidiu que deve ser respondido o processo a auditoria com a informação que não é responsabilidade da comissão estabelecer os prazos, responsabilidades e garantias para o sigilo de documentos.

## 5. Compromissos

Compromisso	Responsável	Prazo
Anteprojeto do Arquivo	Dr. Nilsiton	Próxima Reunião
Estudo para categorizar as 2ª vias de ARs do processo nº 8516788-11.2024.8.06.0001	Lucas Pinheiro	Próxima reunião
Responder a auditoria no processo nº 8526874-44.2024.8.06.0000.	Elber Gonçalves	Sem prazo estabelecido

## 6. Aprovações

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Elber Gonçalves Ferreira Júnior, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

**Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de  
Justiça do Estado do Ceará**